



PORTARIA Nº 133-GDG/CMZL/IFAM, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular Nº 154/2022 - PROEN/REITORIA, de 11/11/2022;

CONSIDERANDO o teor do E-mail Institucional da Diretoria de Ensino – DIREN, de 04/04/2023;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Constituição da Comissão Local de Processo Seletivo da Educação à Distância – CPSEaD designada pela Portaria nº 565-GDG/CMZL/IFAM, de 16/12/2022, responsável pelo auxílio, acompanhamento, validação e matrícula de alunos da modalidade EAD no período de dezembro de 2022 a maio de 2023, deste Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste - IFAM/CMZL, composta pelos servidores abaixo:

1. Rafael Rodrigues Nunes (CRA) – Presidente
2. Adriano Pereira da Silva Martins – Membro;
3. Alberto da Silva Colares – Membro;
4. Ana Oliveira de Araújo (Serviço Social) – Membro;
5. Elaine Lima de Sousa – Membro;
6. Fabiano Pereira dos Santos – Membro;
7. Gutemberg Castro dos Santos (Médico) – Membro;
8. Hélio de Sousa Carvalho (Médico) – Membro;
9. Jacira Dall Alba Lima (CAPNE) – Membro;
10. Joethe Moraes de Carvalho – Membro;
11. Liliane Santana da Silva – Membro;
12. Michéli Caroline de Deus Schwade – Membro;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - CMZL
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

13. Salim Saraiva Said – Membro;
14. Sâmia Visvanatha Almeida Bomfim – Membro;
15. Sílvio César Simões Sampaio – Membro;

Art. 2º REVOGAR a PORTARIA Nº 565-GDG/CMZL/IFAM, DE 16 de dezembro de 2022.

Art. 3º DETERMINAR ao Departamento de Ensino – DIREN a supervisão dos trabalhos da comissão.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021